

ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUINTE LEI:
LEI Nº 218 DE 27 DE JUNHO DE 1963.

"Autoriza ao Sr. Prefeito a construir um prédio para a Prefeitura Municipal desta Cidade, e dá outras providências":

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um -
prédio para a Prefeitura desta Cidade.

ART. 2º - Para ocorrer as despesas com a construção do referido
prédio, fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um -
crédito na importancia de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão-
de cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara M. de Bananeiras, 27 de -
JUNHO de 1963.

Cláudio de Lencastre Pres.
Eduardo Tapia 1º Secret.
Vital de Almeida Santa Cruz 2º Secret.

Projeto de Lei Nº

278

Construção de um prédio para funcionar a Prefeitura desta Cidade, e dar outras providencias.

Artº 1º Fica o prefeito Municipal autorizado a construir um prédio para a prefeitura desta cidade.

Artº 2º Para as despesas do referido prédio, fica o prefeito municipal autorizado abrir um credito na importancia de Cr\$ 1.000.000.00. *CR\$ 1.000.000.00 um milhão de cruzeiros*

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Bananeiras em 27 de Junho de 1963

Claver Ferreira Grilo

Claver Ferreira Grilo - vereador

*As Comissões por
emitir parecer
em 27-6-63*

*- Diretor
Pres.*